



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.803/2022.

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.897/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 99.533,33 (Noventa e nove mi, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.875/2021 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
08.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
08.001.20.608.0027.1.135	AQUISIÇÃO CAMINHÃO BASCULANTE		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	99.533,33
TOTAL DO CRÉDITO			99.533,33

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
05.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação		
05.003.15.451.0022.1010	Extensão de Rede de Iluminação Pública		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	15.000,00
05.003.15.451.0022.2018	Manutenção de Próprios Municipais		
33.90.30.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01000	30.000,00
05.004.26.782.0032.2017	Manutenção do Departamento de Viação		
44.0.51.00.00	Obras e Instalações	01000	24.533,33
08.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Agricultura		
08.001.20.608.0027.2059	Departamento de Agricultura		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	30.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			99.533,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal